



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 70/2023.

APROVADO  
EM 22/06/2023  
Presidente  
Câmara Municipal  
São Gonçalo do Amarante

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, O MÊS DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e de Programações do Município, o "**MÊS DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA**", destinado anualmente à realização de campanhas durante o mês de junho.

**Art. 2º.** A presente Lei tem o propósito incentivar a doação voluntária de sangue e de medula óssea, bem como desenvolver atividades de orientação, capacitação e educação continuada sobre doação, transplantes e identificação de doadores.

**Art. 3º.** No mês de junho, o Poder Executivo Municipal poderá promover ações, por intermédio da Secretaria de Saúde e da Secretaria da Educação, bem como celebrar convênios e parcerias junto ao Governo Federal e Estadual, instituições privadas, fundações, com a participação da sociedade civil e apoio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, a fim de conscientizar e estimular a população para importância da doação, seja de sangue ou de medula óssea.

**Art. 4º.** A data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, 05 DE JUNHO DE 2023.**

*Elsa Maria de Oliveira Rodrigues*  
**ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
VEREADORA-PRTB

*Stela Maria de Castro Duarte*  
Stela Maria de Castro Duarte  
Diretora Legislativa CMSGA

RECEBIDO EM  
05/06/23



**Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

Institui tal medida relevante, pois doar sangue é um ato de solidariedade, uma atitude que deve partir de qualquer cidadão que tenha consciência da importância de ajudar o próximo. Pacientes que são submetidos a tratamentos que dependem de transfusão de sangue, bem como para a sobrevida de recém-nascidos prematuros e de pessoas que sofreram grandes acidentes.

Assim como a doação de medula óssea é um ato também solidário que pode ajudar pacientes que têm o transplante como única chance de cura. O transplante de medula óssea é um tratamento indicado para pacientes com doenças de sangue, como leucemia, linfomas e alguns tipos de anemia.

Diante de tais considerações, solicito aos nobres Pares que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, EDIFÍCIO  
VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, 05 DE JUNHO DE 2023.**

*Elsa Maria de Oliveira Rodrigues*  
**ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
VEREADORA-PRTB